



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Macaé

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.090 /87

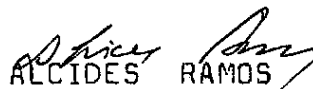
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se VALDEMIR ANTÔNIO PINHEIRO DOS SANTOS (MIMI) a rua projetada localizada no loteamento Riviera Fluminense.

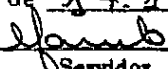
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de novembro de 1987.


ALCIDES RAMOS

Prefeito

Registro fls. 53v, Lº 21
Publicação: 10 de abril
nº 1020 pag. 02
Edição de 17.11.87.
 Servidor